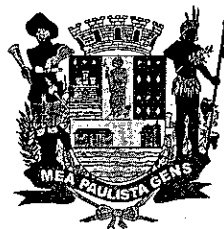


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



4.ª Leitura em Plenário na
Sessão Extraordinária de
23 / 01 / 2012

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 008/2012 - E

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

DATA DA ENTRADA: 20 de janeiro de 2012

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.080.585,75 (dois milhões e oitenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 26.238,56 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente.

APROVADO EM: 23/01/2012 - 5ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

APROVADO EM 23/01/2012
Votos Favoráveis 07
Votos Contrários 01
1ª DISCUSSÃO - 4ª Sessão Extraordinária

Aprovado por unanimidade

Em 23/01/2012

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: 2ª DISCUSSÃO - 5ª Sessão Extraordinária



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 8/20121

De 20 de janeiro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.080.585,75 (dois milhões e oitenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 26.238,56 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente.

A proposição tem por finalidade proceder à criação de diversas dotações orçamentárias cujos valores serão utilizados na reforma e ampliação de diversas escolas de nosso município.

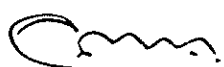
A proposição visa também suplementar dotação orçamentária já existente no valor de R\$ 26.238,56 (vinte e seis mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

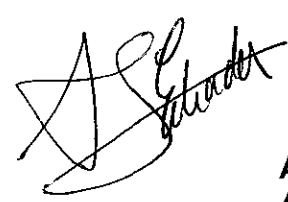
Para fazer frente aos créditos, estes serão devidamente cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior proveniente da Quota Salário Educação – QSE.

Informo que as Diretoras dos Departamentos de Educação e Finanças estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Portanto, em face da relevância e urgência da proposição, nos termos do art. 35, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, convoco a Egrégia Câmara para, em sessão extraordinária, apreciar e votar o projeto de lei, aguardando a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO


Ao Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/lco.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 8, de 20/1/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.080.585,75 (dois milhões e oitenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 26.238,56 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 2.080.585,75, (dois milhões, oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 203.888,80
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEIF Prof. Antonio Cavagleri	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 639.932,09
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Prof. ^a Carmem Lúcia B. C. de Brito	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 437.074,29
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Prof. Euclides De Oliveira	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 38.487,98
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEI Ivone Tagliassachi Godinho	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 205.831,59
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Maria Ap de Oliveira Ribeiro	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 470.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Tetsu Chinone	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 30.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Roque Verani de Moraes	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000

R\$ 55.371,00

Obras e Instalações

Construção da EMEI/Creche Vilaça

Total

R\$2.080.585,75

Art. 2º O Valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, proveniente da Quota Salário Educação – QSE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 26.238,56 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.02.4.4.90.52.12.361.0046.05.220000..... R\$26.238,56

Equipamentos e Material Permanente

Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas de Ensino Fundamental - QSE

Total

R\$26.238,56

Art. 4º O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior proveniente do QSE.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 6º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/01/12

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

/lco.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0047/2012 – GP

São Roque, 18 de janeiro de 2012

Assunto: Convocação Sessão Extraordinária

Senhor Vereador Presidente,

Nos termos do art. 35, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, convoco a Egrégia Câmara Municipal para, em sessão extraordinária, apreciar e votar as seguintes proposições: Projetos de Lei n.ºs 005, 006, 007, 008 e 009, de 2012, com as respectivas Mensagens sob idênticos números, já devidamente protocolados nessa Mui Egrégia Câmara Municipal.

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos cumprimentos.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

WMN-scs.-

**A D.T.L.
Para os devidos fins:**

Presidente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 008-E, de 20/01/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.080.585,75 (dois milhões e oitenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 26.238,56 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente".

<u>Vereadores</u>		VOTAÇÃO DO PROJETO	
		<u>1ª Discussão</u>	<u>2ª Discussão</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S	S
04	Etelvino Nogueira	S	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S	S
06	João Paulo de Oliveira	S	S
07	Júlio Antonio Mariano	/	/
08	Milton Brasil Cavalcante	S	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	N	S
<u>Favoráveis</u>		07	07
<u>Contrários</u>		01	00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd: Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008-E de 20/01/2012

Autógrafo nº 3. 709, de 23/01/2012

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.080.585,75 (dois milhões e oitenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 26.238,56 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 2.080.585,75, (dois milhões, oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 203.888,80
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEIF Prof. Antonio Cavagleri	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 639.932,09
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Prof.ª Carmem Lúcia B. C. de Brito	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 437.074,29
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Prof. Euclides De Oliveira	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 38.487,98
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEI Ivone Tagliassachi Godinho	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 205.831,59
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Maria Ap de Oliveira Ribeiro	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 470.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Tetsu Chinone	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 30.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Roque Verani de Moraes	

[Assinatura]
2012

[Assinatura]



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000

R\$ 55.371,00

Obras e Instalações

Construção da EMEI/Creche Vilaça

Total

R\$2.080.585,75

Art. 2º O Valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, proveniente da Quota Salário Educação – QSE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 26.238,56 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.02.4.4.90.52.12.361.0046.05.220000..... R\$26.238,56

Equipamentos e Material Permanente

Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas de Ensino Fundamental - QSE

Total

R\$26.238,56

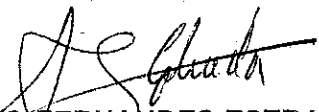
Art. 4º O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior proveniente do QSE.

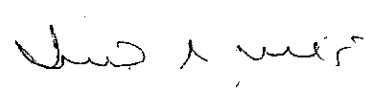
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

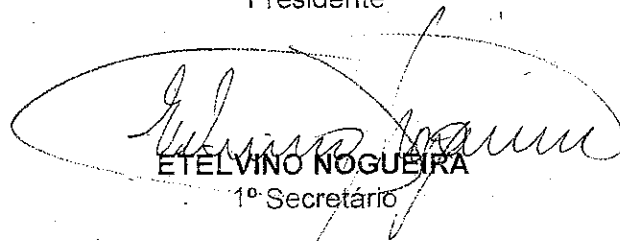
Art. 6º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 23/01/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no jornal DA ECONOMIA

n.º 665 fls. C8 dia 27/01/2012

Ato Normativo Lei 3758/2012